



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000093

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02021/02/15000093

<b>Número / Ano</b>	000093/2021
<b>Data / Horário</b>	15/02/2021 - 10:11:55
<b>Assunto</b>	OFICIO N°. 024/GP/2021 - PROJETO DE LEI N°. 002/2021.
<b>Interessado</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	OFICIO
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Emitido por</b>	CEZAR



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Ofício n. 024/GP/2021

Colniza-MT, 15 de fevereiro de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 02/2021, que dispõe sobre a *“Alteração do § 5º do art. 13 da Lei Municipal nº 880/2020 e o inc. I do art. 5º da Lei Municipal 892/2020, e da outras Providencias”*, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

---

MENSAGEM Nº 002/2021

SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 02/2021**, que dispõe sobre a “**Alteração do § 5º do art. 13 da Lei Municipal nº 880/2020 e o inc. I do art. 5º da Lei Municipal 892/2020, e da outras Providencias**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto de lei epigrafado tem como objetivo proceder com as alterações que se fazem necessários no parágrafo 5º do artigo 13 na Lei Municipal n.º 880/2020, e o inciso I do Art. 5º da Lei Municipal n.º 892/2020.

Diante do exposto, requero nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 15 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 02/2021**

*“Alteração do § 5º do art. 13 da Lei Municipal nº 880/2020 e o inc. I do art. 5º da Lei Municipal 892/2020, e da outras Providencias”.*

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado a redação do parágrafo 5º do artigo 13 da Lei Municipal n. 880 de 01 de julho de 2020, que terá a seguinte redação:

*§ 5º - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares de até 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal e ainda mediante decreto realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, até o limite aprovado na LOA 2021 e a transposição, remanejamentos ou transferências de uma secretaria para outra.*

**Art. 2º** - Fica alterado a redação do inciso I do artigo 5º da Lei Municipal n. 892 de 18 de dezembro de 2020, que terá a seguinte redação:

*I - até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2021.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

*Milton de Souza Amorim*

**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**